

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**TVR N° 537, DE 2000
(Do Poder Executivo)
Mensagem n° 1680/00**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria n° 492, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio FM/Bandeirantes a executar, pelo prazo de três anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Gerson Peres

I - RELATÓRIO

Em 23 de agosto de 2000, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações baixou a Portaria n° 492, de 23 de agosto de 2000, conforme o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53700.001240/98. Na Portaria em questão, o Senhor Ministro autoriza a Associação Comunitária de Rádio FM/Bandeirantes, com sede na Rua Joaquim Murtinho, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, após análise da documentação apresentada pela Associação Comunitária de Rádio FM/Bandeirantes, em seu parecer, concluiu que a requerente apresentou toda a documentação de conformidade com a legislação que regula os atos de exploração de serviço de radiodifusão comunitária.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

II - VOTO

Tendo em vista os termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal e o disposto no inciso II, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, considerando que a Associação Comunitária de Rádio FM/Bandeirantes cumpriu todas as formalidades, o nosso parecer é pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado.

É o voto.

Sala da Comissão, em 25 de abril de 2001.

Deputado Gerson Peres
Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2001

Aprova ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio FM-Bandeirantes, a executar, serviços de radiodifusão comunitária, na cidade de Bandeirante, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 492, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio FM/Bandeirantes, a executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de abril de 2001.

Deputado Gerson Peres
Relator